

RESOLUÇÃO Nº 027, de 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação a aprovação para execução de obra no município conforme a RESOLUÇÃO SESA Nº 1751/2023 e RESOLUÇÃO SESA Nº 1.438/2025, com destinação de recurso financeiro para a execução de obra de Construção de Ambulatório Médico de Especialidades - AME porte III conforme Projeto Padrão Sesa.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR em *ad referendum*, a habilitação ao município de Toledo/PR de construção para um AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PORTE III – AME III: valor até o limite de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), em terreno de Matrícula com medida mínima de 50,00 m x 70,00 m (Identificação do imóvel: CHÁCARA Nº 86, com a área de 34.619,75m², da Subdivisão do Lote 46/52/53.K, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, matrícula nº63536), em conformidade com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1751/2023 e a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.438/2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde